

## RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUADRIMESTRE MAIO À AGOSTO DO EXERCÍCIO 2023, RELATIVOS AOS RECURSOS ADVINDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante texto legal (Art. 2º da Lei Municipal nº 3.493/2009) e regimental (Arts. 2º e 4º, III), possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando, também, o disposto nos Art. 10, IX e XI, da Lei Municipal nº 3.493/2009;

Considerando, outrossim, a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, que dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, a serem executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando, ainda, que tais recursos poderão ser serão destinadas ao incremento temporário para os serviços nacionalmente tipificados, ou para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria nº 69, de 24 de junho de 2022, ou ainda, com pagamento de pessoal, e que já estão disponíveis para o Município de Gravatá, neste sentido, está liberado o importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais);

Considerando nesta marcha, que, em Reunião Ordinária, presencial, realizada aos 24 de outubro de 2023, nesta Sede, foi apresentado ao Pleno deste Colegiado, para

apreciação, esclarecimentos e aprovação, um projeto de investimento deste valor que contemplaria a aquisição de veículo tipo furgão, visando a otimização do transporte de alimentos, que custa em média R\$ 120.00000 (cento e vinte mil Reais); um veículo de passeio, no valor médio de R\$ 70.000.00 (setenta mil Reais); equipamentos de informática diversos, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais);

E, considerando, por fim, a deliberação deste Conselho, em aprovar, por unanimidade, o ideário apresentado,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e administrativos, o projeto de investimento do importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) para a aquisição de 01 (hum) veículo tipo furgão, visando a otimização do transporte de alimentos, que custa em média R\$ 120.00000 (cento e vinte mil Reais); 01 (hum) veículo de passeio, no valor médio de R\$ 70.000.00 (setenta mil Reais); equipamentos de informática diversos, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência de imediato a confecção e assinatura, devendo ser publicizada no mural de avisos da Sede deste Conselho, Portal da Transparência do Município, Diário Oficial da AMUPE, tendo, ainda, cópia remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gravatá, aos 24 de outubro de 2023.



**MARIA RITA BARBOSA DA SILVA**

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá